

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal da Administração – SEMAD Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDEIN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMDRA Secretaria Municipal de Educação – SEMED Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOP Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEMPLU Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	Edson Ivo Tiedt Lucimara Gabardo Tarachucky

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e correlatos, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta de Jaraguá do Sul, conforme as necessidades da administração municipal, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6267-1	ADAPTADOR PARA CONDULETE ¾" Em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. De encaixe rápido com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos.	260	Un	R\$ 1,51	R\$ 392,60
2	395102-22	ALCA PRÉ-FORMADA PARA FIXAÇÃO DE CABO ÓPTICO ASU Fabricado em liga de alumínio de alta resistência. Próprio para fixação de	107	Un	R\$ 5,84	R\$ 624,88

		cabos ópticos ASU em postes ou elementos de sustentação. Deve possuir superfície interna abrasiva para melhor aderência ao cabo. Totalmente compatível com cabo óptico ASU-80 6FO com diâmetro de 6,5mm à 7,4mm.				
3	101077-12	ALICATE BICO RETO 6" Alicate em aço de cromo-vanádio com cabo revestido em material isolante para até 1000V AC. Conforme NBR 9699. Atende a norma NR-10	39	Un	R\$ 55,42	R\$ 2.161,38
4	101077-13	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Alicate em aço de cromo-vanádio com cabo revestido em material isolante para até 1000V AC. Conforme NBR 9699. Atende a norma NR-10	20	Un	R\$ 63,57	R\$ 1.271,40
5	6136-2	ALICATE UNIVERSAL 8" Alicate em aço de cromo-vanádio com cabo revestido em material isolante para até 1000V AC. Conforme NBR 9699. Atende a norma NR-10.	28	PÇ	R\$ 63,15	R\$ 1.768,20
6	11962-19	ARRUELA DE ALUMÍNIO 4" Fundida em liga de alumínio silício. Rosca BSP (GAS). Bitola 1". Ótima resistência mecânica, acabamento liso, boa resistência à corrosão.	120	Un	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
7	28750-2	BANDEJA FIXA 02 PONTOS PARA FIXAÇÃO Estrutura em aço SAE1010/1020 estampado, espessura 1,2 ou 1,5mm com pintura epóxi na cor preta; Capacidade de carga de 8Kg; Dimensões: 1U de altura e 300mm de profundidade; Dois pontos de fixação frontal para parafusos M5/M6 próprios para racks; Totalmente compatível com racks padrão 19 polegadas; Garantia 06 meses contra defeitos de fabricação.	12	Un	R\$ 151,37	R\$ 1.816,44
8	28750-3	BANDEJA FIXA CENTRAL 2U 500MM Estrutura em aço SAE1010/1020 estampado, espessura 1,2 ou 1,5mm	12	Un	R\$ 132,26	R\$ 1.587,12

		com pintura epóxi na cor preta; Capacidade de carga de 15Kg; Aletas de fixação em 4 pontos compatível para parafusos M5/M6 próprios para racks; Totalmente compatível com racks de coluna padrão 19 polegadas de alta densidade; Dimensões: 2U de altura e 500mm de profundidade; Garantia 06 meses contra defeitos de fabricação.				
9	101277-1	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 1/8" Produzida em cobre eletrolítico. Sem isolamento. Fornecida em barra reta com 01 (um) metro de comprimento.	45	Un	R\$ 126,51	R\$ 5.692,95
10	146613-5	BARRA ROSCADA 1/4" ZINCADA Em aço-carbono 1010/1020, zincada. Barra roscada total. Rosca 20 fios por polegada. Fornecida em barra reta com 01 metro de comprimento.	111	Un	R\$ 7,26	R\$ 805,86
11	23844-2	BARRA ROSCADA 5/16" ZINCADA Em aço-carbono 1010/1020, zincada. Barra roscada total. Rosca 18 fios por polegada. Fornecida em barra reta com 01 (um) metro de comprimento	111	Un	R\$ 9,03	R\$ 1.002,33
12	11259-1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO Para uso externo. Soquete injetado em polipropileno. Suporte em aço com acabamento galvanizado. Contatos em latão estanhado. Corrente nominal mínima de 10A. Fios de ligação (preto, vermelho e branco) com seção transversal de 1,5mm², com no mínimo 200mm de comprimento. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá identificar, através de marcador permanente, cada uma das bases fornecidas com a data de entrega a fim de garantir a execução do tempo de garantia. Cabe ao fornecedor, a responsabilidade de retirada deste item para reciclagem, ao término de sua vida	175	Un	R\$ 14,92	R\$ 2.611,00

		útil, conforme solicitação da Diretoria de Administração, em cumprimento à LEI N°12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.				
13	30512-2	BOX RETO 1" Conector reto para box, fundido em liga de alumínio silício Rosca BSP (GAS). De elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. Acompanha parafusos e arruelas para fixação do eletroduto.	130	Un	R\$ 6,64	R\$ 863,20
14	394450-2	BUCHA TERMINAL DE ATERRAMENTO PARA ELETRODUTO METÁLICO 1" Conforme desenho 30 da Norma N3210001 da Celesc.	60	Un	R\$ 34,43	R\$ 2.065,80
15	394450-3	BUCHA TERMINAL DE ATERRAMENTO PARA ELETRODUTO METÁLICO 2" Conforme desenho 30 da Norma N3210001 da Celesc	60	Un	R\$ 55,89	R\$ 3.353,40
16	394450-1	BUCHA TERMINAL DE ATERRAMENTO PARA ELETRODUTO METÁLICO 3/4" Conforme desenho 30 da Norma N3210001 da Celesc	60	Un	R\$ 19,28	R\$ 1.156,80
17	395112-4	CABO DE COBRE RÍGIDO NU 25MM² Cabo em liga de cobre 25mm², tempera mole, classe 2, atende a norma NM 280. Identificado por fitilho entre os fios de cobre contendo as informações de: Nome do fabricante, CNPJ, seção nominal e NBR 5349 .	320	M	R\$ 32,71	R\$ 10.467,20
18	395112-5	CABO DE COBRE NU 50MM² Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera meio dura, sólido, encordoamento classe 2A. Pureza	321	M	R\$ 71,16	R\$ 22.842,36

		mínima de 99,9%, recozido, têmpera meio dura, de condutibilidade mínima 96,6% IACS a 20°C, apresentada por um fio de cobre com 1m de comprimento, 1mm² de seção transversal a 20 °C.				
19	1545-5	CABO DE SINCRONISMO CCE, APL 50 X 4P	500	M	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
20	13976-10	CABO FLEXÍVEL DE POTÊNCIA HEPR MULTIPOLAR, 0,6/1KV 4X16MM² Condutor formado com fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível) atendendo a norma ABNT nm 280. Cobertura em composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila tipo PVC/ST2-70°C. Contendo 4 condutores nas cores: preto, branco, vermelho e azul. Atendendo a NBR 7286 Cabos de potência com isolamento extrusada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho. Conformidade a NBR 5410	700	M	R\$ 88,00	R\$ 61.600,00
21	148226-3	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1 KV 01X50,0MM² - PRETO Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito.	300	M	R\$ 54,70	R\$ 16.410,00
22	148226-2	CABO FLEXÍVEL HEPR 1 KV 01X50,0MM² - AZUL Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma	500	M	R\$ 63,70	R\$ 31.850,00

		NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito.				
23	148226-5	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1 KV 01X50,0MM² - BRANCO Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2.	400	M	R\$ 58,42	R\$ 23.368,00
24	148226-4	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1 KV 01X50,0MM² - VERMELHO Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito.	400	M	R\$ 61,44	R\$ 24.576,00
25	148226-1	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1 KV 01X50,0MM² - VERDE Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2.	400	M	R\$ 62,23	R\$ 24.892,00
26	13976-73	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1KV 01X95,0MM² – CORES AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE E VERMELHO. Condutor de fios de cobre eletrolítico,	500	M	R\$ 107,39	R\$ 53.695,00

		seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito. As cores serão definidas no momento da aquisição, podendo ser azul, preto, branco, verde e/ou vermelho.				
27	13976-74	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1KV 01X120,0MM² – CORES AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE E VERMELHO. Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito. As cores serão definidas no momento da aquisição, podendo ser azul, preto, branco, verde e/ou vermelho.	300	M	R\$ 128,75	R\$ 38.625,00
28	13976-75	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1KV 01X150,0MM² – CORES AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE E VERMELHO. Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito. As cores serão definidas	300	M	R\$ 195,12	R\$ 58.536,00

		no momento da aquisição, podendo ser azul, preto, branco, verde e/ou vermelho.				
29	13976-76	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1KV 01X185,0MM² – CORES AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE E VERMELHO. Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito. As cores serão definidas no momento da aquisição, podendo ser azul, preto, branco, verde e/ou vermelho.	300	M	R\$ 183,64	R\$ 55.092,00
30	13976-77	CABO FLEXÍVEL HEPR, 1KV 01X240,0MM² – CORES AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE E VERMELHO. Condutor de fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação em composto termofixo atendendo a norma NBR 6251, tipo HEPR. Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251, tipo PVC/ST2. Temperaturas máximas suportadas 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito. As cores serão definidas no momento da aquisição, podendo ser azul, preto, branco, verde e/ou vermelho.	300	M	R\$ 250,46	R\$ 75.138,00
31	45082-2	CABO ÓPTICO 4FO MULTIMODO OM4 Cabo óptico não geleado, com 4 fibras (4FO) multimodo (MM), OM4, diâmetro do núcleo de 50µm; Indicado para instalação em ambientes	500	M	R\$ 57,07	R\$ 28.535,00

		internos/externos, em dutos e caixas de passagem subterrâneas suscetíveis a alagamento parcial e eletrocalhas; Deverá possuir elemento de tração para proteção das fibras com capacidade de suportar ao menos 1600N; Dispor de cordão de rasgamento sob a capa do cabo; Capa externa em material termoplástico resistente a fungos, intempéries e raios UV na cor preta, extrudada, não propagante a chama classe COG; Raio mínimo de curvatura de operação: até 12 vezes o diâmetro do cabo; Peso do cabo: 21kg/km aceitando-se uma tolerância de 10% para mais ou para menos; Diâmetro nominal do cabo: máximo 6mm; Temperatura de operação: -20 a +65°C; Atender aos requisitos das normas ABNT NBR 14772, ITU-T G 651, ITU-T G 652, ITU-T G 657, EIA/TIA 568-3D; Certificação ANATEL; Fabricado com marcação de identificação do cabo e sequencial métrica decrescente; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
32	36104-1	FIBRA ÓPTICA DROP FLAT Cabo óptico tipo drop com 1 fibra (1FO) monomodo (SM), FTTH, Fig.8 tipo autossustentável. Distância (vão) de 80 metros entre suportes de sustentação. Fibra protegida por tubo de material termoplástico, com elemento de tração . Indicado para instalação em ambientes internos/externos, aéreo auto-suportado ou em dutos; Cabo de sustentação em fio de aço galvanizado. Capa externa em material termoplástico resistente a fungos, intempéries e raios UV na cor preta, extrudada, retardante a chamas tipo LSZH. Peso do cabo: 20kg/km aceitando-se uma tolerância de 10% para mais ou para menos; Temperatura de operação: -20 a +65°C; Carga de instalação: 660N; Atender aos requisitos das normas ANATEL, ITU-T G 657, IEC 60332-1-2. Fabricado com marcação de identificação do cabo e	800	Un	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00

		sequencial métrica decrescente. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
33	45082-5	CABO ÓPTICO MONOMODO ASU-80 6FO Cabo óptico monomodo, com 6 fibras G652D em tubo geleado. Indicado para instalação em ambientes internos/externos, em dutos, caixas de passagem subterrâneas, eletrocalhas e postes (aéreo) com vão de até 80 metros; Diâmetro do cabo: 6,6mm; Deverá possuir elemento de tração para proteção das fibras; Dispor de cordão de rasgamento sob a capa do cabo; Capa externa em material termoplástico resistente a fungos, intempéries e raios UV na cor preta, extrudada, não propagante à chama; Atenuação máxima (1310nm): 0,36 dB/Km; Raio de curvatura de operação (estático): até 10 vezes o diâmetro do cabo; Peso do cabo: 40kg/km aceitando-se uma tolerância de 10% para mais ou para menos; Diâmetro nominal do cabo: máximo 6,6mm; Temperatura de operação: -20 a +70°C; Homologação ANATEL; Fabricado com marcação de identificação do cabo e sequencial métrica decrescente; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	800	M	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
34	12236-7	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA CFTV Uso interno ou externo para acomodação de cabeamento e terminais de conexão de câmeras de CFTV; Fabricado em material plástico na cor branca, resistente à intempéries, proteção IP55; Tampa com parafusos para fixação e anel de borracha para vedação; Marcação para furação e fixação em parede e para entrada de cabeamento; Dimensões máximas (A)13cm x (L)13cm x (P)7cm; Ref. Intelbras Vbox 1100E.	60	Un	R\$ 26,12	R\$ 1.567,20

35	45799-1	CALHA COMERCIAL DE SOBREPOR 01 X 20W – BRANCA Pintura Eletrostática na Cor Branca. Pode suportar uma lâmpada de LED 60 cm. Sem Acessórios. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	100	Un	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
36	101312-1	CALHA COMERCIAL DE SOBREPOR 02 X 20W Pintura Eletrostática na Cor Branca. Pode suportar duas lâmpadas de LED 60 cm. Sem Acessórios. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	200	Un	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
37	30580-2	CANALETA LISA 50 X 35 X 2000MM Em PVC rígido na cor branca. Canaleta lisa e tampa. Resistência à tração: 3,6 - 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 - 100 (Kg-cm-cm). Resistência térmica de 50 a 70°C. Conformidade com a diretiva RoHS. Referência Dutoplast.	560	Un	R\$ 61,23	R\$ 34.288,80
38	34702-1	CANALETA 30 X 30 X 2000 MM - PERFIL (RECORTE FECHADO – RF) Em PVC rígido na cor branca. Canaleta perfil com recorte fechado (RF) e tampa. Resistência à tração: 3,6 - 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 - 100 (Kgcm-cm). Resistência térmica de 50 a 70°C. Conformidade com a diretiva RoHS. Referência Dutoplast.	860	Un	R\$ 28,05	R\$ 24.123,00
39	12745-6	CARREGADOR TIPO TOMADA USB DUPLA 12/5V/VCC Compatível para utilização veicular (ônibus) e equipamentos de mobiliário urbano. Constituído em material termoplástico na cor cinza escuro. Deve possuir LED indicativo de funcionamento. Específico para ser utilizado no carregamento de dispositivos móveis: tablet, celular, etc. Identificação USB em alto relevo e em braile. Espelho externo retangular nas dimensões 70x55mm(+/-8mm), fixado	100	Un	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00

		por 2 parafusos com espaçamento de 55mm(+/-2mm). A profundidade máxima 148041-8 será de 35mm. Garantia mínima de 12 meses. – Referência Compobus 461625				
40	39464-2	CINTA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX 19MM, COM PRESILHA, PARA POSTE O conjunto compreende o fornecimento de 1m de cinta metálica para 1 presilha.	420	Un	R\$ 4,81	R\$ 2.020,20
41	101321-2	CONECTOR 2,5MM² Conector múltiplo em polietileno natural. Condutores e parafusos totalmente roscados em latão com tratamento em níquel. 12 bornes. Tensão 600V, temperatura máxima 70°C.	160	Un	R\$ 12,82	R\$ 2.051,20
42	5259-2	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO Condutor 10-35mm² haste 5/8" em liga de cobre estanhado, para aplicação através de alicate bomba d'água, conformidade a ABNT NBR 5370.	145	Un	R\$ 24,90	R\$ 3.610,50
43	14962-2	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.5E Atender à diretiva RoHS e normas para CAT.5e / Classe D, ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14.565, Certificação UL-E173971, ETL (Verified); Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) na cor branca; Vias de contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de 1,27µm de ouro e 2,54µm de níquel; Possibilidade de colocação de ícones de identificação no conector; Terminais de conexão traseira em ângulo de 180° com capa de proteção, em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, em 8 posições para condutores U/UTP cat.5e de 22 a 26 AWG, com padrão de montagem T568A/B; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros;	180	Un	R\$ 15,79	R\$ 2.842,20

		Aplicações em cabeamento ethernet 10/100/1000Mbps, PoE, PoE+ e telefonia; Resistência de Isolamento: 500 MΩ; Força de Retenção: 0,98N (100g); Apresentar garras para fixação compatível com todos os modelos de patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
44	922-7	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.5E BLINDADO Atender as normas para CAT.5e / Classe D, ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14.565, FCC 68.5; O corpo do conector fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); As vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 1,27µm de ouro e 2,54µm de níquel; Terminais de conexão traseira em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, 8 posições, para condutores de 22 a 26 AWG; Apresentar tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; A pinagem deverá seguir o padrão de montagem T568A/B; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 3 conexões em 100 metros; Aplicações em cabeamento ethernet 10/100/1000Mbps, PoE, PoE+ e telefonia; Ângulo de instalação: 180°. Apresentar encaixe e garras para fixação compatível com todos os modelos de patch panels descarregados, espelhos e tomadas padrão RJ45; Certificação UL E173971; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Caixa com 10 unidades.	80	Un	R\$ 16,25	R\$ 1.300,00
45	5259-3	CONECTOR TIPO CUNHA TIPO I, EM ALUMÍNIO Liga de cobre. Fornecido com composto anti-óxido, acabamento Estanhado	101	Un	R\$ 16,80	R\$ 1.696,80

46	103393 - 3	CONJUNTO ATERRAMENTO Haste de aço cobreada, 5/8" x 2,40m + conector cunha em liga de cobre estanhado para haste 5/8" e cabos de 10-35mm². (padrão CELESC).	140	Un	R\$ 52,54	R\$ 7.355,60
47	105551-2	ISOLADOR PORCELANA - CONJUNTO ISOLADOR Armação secundária rex 1x1 galvanizada em formato de 'U', com pino e contra pino para instalação do isolador. Chapa metálica com espessura de 3/16". Medidas de 110x95mm + isolador tipo roldana em porcelana 72mm x72mm, isolação em tensão nominal de 1KV; carga de ruptura mecânica de 10KN; cor marrom, Distancia de escoamento de 112mm.	91	Un	R\$ 25,93	R\$ 2.359,63
48	571-2	CURVA LONGA METÁLICA PARA ELETRODUTO 1" Em aço galvanizado a fogo, tipo pesado.	130	Un	R\$ 8,27	R\$ 1.075,10
49	571-3	CURVA LONGA METÁLICA PARA ELETRODUTO 2" Em aço galvanizado a fogo, tipo pesado	113	Un	R\$ 31,94	R\$ 3.609,22
50	571-4	CURVA LONGA METÁLICA PARA ELETRODUTO 3/4" Em aço galvanizado a fogo, tipo pesado.	116	Un	R\$ 9,55	R\$ 1.107,80
51	34723-1	DISJUNTOR NEMA 30A, BIFÁSICO, SELO INMETRO	38	Un	R\$ 61,01	R\$ 2.318,38
52	34728-1	DISJUNTOR NEMA 40A, TRIFÁSICO, SELO INMETRO	73	Un	R\$ 66,19	R\$ 4.831,87
53	20464-2	DISJUNTOR NEMA 70A, TRIFÁSICO, SELO INMETRO	28	Un	R\$ 96,49	R\$ 2.701,72
54	101428-3	ELETROCALHA TIPO ESTRUTURAL TE VERTICAL DESCIDA, 50 X 50MM Metálica, zincada, perfurada, tipo	120	Un	R\$ 73,31	R\$ 8.797,20

		estrutural, 50x50mm. Chapa 20. Compatível com eletrocalha estrutural.				
55	1621-8	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO 1" Eletroduto zincado por imersão a quente do tipo pesado (NBR 5597 e 5598).	205	Un	R\$ 24,78	R\$ 5.079,90
56	102038-16	ESCADA TESOURA EM FIBRA DE VIDRO COM 5 DEGRAUS Escadas em formato "A", compostas por duas partes. A parte frontal possui os degraus planos antiderrapantes que são acessados, e a parte traseira que serve apenas de apoio, onde não há acesso para a utilização. Possuem maior durabilidade e leveza e não conduzem eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. Fabricadas conforme a norma ABNT/NBR 16308. Carga máxima de 120Kg, leve e durável, resistente, antiferrugem, não condutora de eletricidade, degraus va tipo "D " vazados. Feitas com alumínio, fibra de vidro, polipropileno e borracha. Referência W Bertolo.	18	Un	R\$ 662,71	R\$ 11.928,78
57	102038-17	ESCADA TESOURA EM FIBRA DE VIDRO COM 8 DEGRAUS Escada Tesoura Duplas (TAFDP) são escadas em formato "A", compostas por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados. Possuem maior durabilidade e leveza e não são condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras. Fabricadas conforme a norma ABNT/NBR 16308. Carga máxima de 120Kg, leve e durável, resistente, antiferrugem, não condutora de eletricidade, degraus va tipo "D " vazados. Feitas com alumínio, fibra de vidro, polipropileno e borracha. Referência W Bertolo.	19	Un	R\$ 873,33	R\$ 16.593,27
58	98247-3	FITA DE LED TIPO 5630, COM 5M Branco frio (igual ou superior a 5000K), IP65 (resistente a água), contendo fita adesiva. Deve permitir o corte ou	166	PÇ	R\$ 87,17	R\$ 14.470,22

		emenda, no mínimo, a cada 15cm. Rolo com 5 metros. Fluxo luminoso por metro igual ou superior a 1500 lumens. Deve possuir garantia mínima de 90 dias. Tensão 12V. Potência máxima por metro: 24W. Garantia mínima de 12 meses.				
59	14206-3	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA CABOS ENTERRADOS Fita de advertência e sinalização de advertência para instalação sobre dutos e cabos subterrâneos. Características: Material: polietileno de alta resistência; Largura mínima: 100 mm; Espessura mínima: 0,10 mm; Cor: vermelha ou laranja, com inscrição em preto: "CUIDADO – CABOS ELÉTRICOS ENTERRADOS"; Resistência a intempéries, agentes químicos e degradação por luz solar; Fornecida em rolos devidamente identificados.	120	Un	R\$ 101,83	R\$ 12.219,60
60	43680-1	FITA ISOLANTE LÍQUIDA EM LATA COM 200 ML Com pincel aplicador, na cor preta, isola até 6k5V/mm. Referencia QUIMATIC.	85	Un	R\$ 74,30	R\$ 6.315,50
61	394447-1	FONTE CHAVEADA 220/127V, DE ENTRADA E SAÍDA ESTABILIZADA, 12V, 10A, TIPO COLMEIA Deve possuir proteção contra curto circuito e sobrecarga. Deve possuir parafuso para ajuste fino da tensão. Deve possuir 2 saídas separadas (-V, +V,-V,+V) totalizando a corrente nominal. Garantia mínima de 12 meses.	55	Un	R\$ 71,44	R\$ 3.929,20
62	147122-4	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 50X50MM Chapa 20 zincado.	350	Un	R\$ 8,83	R\$ 3.090,50
63	15484-2	GUIA DE CABOS HORIZONTAL ABERTO PERFURADO 1U Produzido em chapa de aço SAE-1020 com pintura epóxi na cor preta; Capacidade para acomodar no mínimo	86	Un	R\$ 98,76	R\$ 8.493,36

		60 cabos Cat.5e; Largura de 19 polegadas e altura de 1U; Totalmente compatível com racks padrão 19 polegadas; Haste traseira para fixação e organizações de cabos; Permitir passagem de cabos pela parte frontal e posterior; Pontos de fixação frontal para parafusos M5/M6 próprios para racks; Atender às normas TIA/EIA-569-C e EIA-310-E; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
64	43248-3	HEADSET MONOAURICULAR PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO 2XP2 Monoauricular, ajustável com fone acolchoado em corvin; Fornecido na cor preta; Possuir ajuste de volume para o fone de ouvido; Possuir microfone integrado com haste ajustável e cancelador de ruído; Arco fabricado em material flexível com ajuste de tamanho; Cabo de no mínimo 1,5 metros, com 2 pinos formato P2 de 3,5mm e independentes, para áudio e microfone. Deverá ser fornecido junto um adaptador P3 para P2 (tipo Y), podendo conectar o microfone e fone a uma conexão P3. Conexão plug-and-play; Garantia: 12 meses fornecida pela licitante.	60	Un	R\$ 161,86	R\$ 9.711,60
65	102246-1	HEADSET MONOAURICULAR PARA TELEFONE VOIP COM CONEXÃO RJ9 Monoauricular, ajustável com fone acolchoado; Fornecido com uma almofada para uso imediato e uma almofada de reserva; Fornecido na cor preta; Possuir microfone integrado com haste ajustável e cancelamento de ruído; Arco fabricado em material flexível com ajuste de tamanho; Conector RJ9 polaridade F4. Cabo de 1 metro com conector compatível com aparelhos telefônicos IP Grandstream GRP2612G, GXP1615 e GXP2170 atualmente em uso na Administração	60	Un	R\$ 141,99	R\$ 8.519,40

		Municipal de Jaraguá do Sul. Conexão plug-and-play; Garantia: 12 meses fornecida pela licitante.				
66	34685-2	INTERRUPTOR PARALELO COM 01 TECLA 10A, TENSÃO ATÉ 250V – TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA Em resina termoplástica antichama. Posição vertical. 250V. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2”, em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4”, com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação. TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA, AS CORES ESTARÃO INDICADAS NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.	195	Un	R\$ 22,01	R\$ 4.291,95
67	34686-3	INTERRUPTOR PARALELO COM 02 TECLAS 10A, 01 MÓDULO, TENSÃO ATÉ 250V – TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA Em resina termoplástica antichama. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2”, em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4”, com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação. TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA, AS	165	Un	R\$ 32,05	R\$ 5.288,25

		CORES ESTARÃO INDICADAS NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.				
68	34687-2	INTERRUPTOR PARALELO COM 03 TECLAS 10A, TENSÃO ATÉ 250V – TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA Em resina termoplástica antichama. Componentes condutores em liga de cobre. 250V. Selo Inmetro. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2”, em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4”, com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação. TECLA NAS CORES AMARELA E BRANCA, AS CORES ESTARÃO INDICADAS NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.	190	Un	R\$ 29,05	R\$ 5.519,50
69	8497-2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA, 10A, 250V, 05 ENTRADAS 3/4” Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. Posição vertical. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2”, em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4”, com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	120	Un	R\$ 17,83	R\$ 2.139,60
70	8497-10	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01	116	Un	R\$ 9,02	R\$ 1.046,32

		TECLA, 10A, TENSÃO ATÉ 250V, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama. Tecla na cor branca. Tensão até 250V. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
71	34688-1	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA, TOMADA 2P+T, 10A, 02 MÓDULOS, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. Tomada 2P+T, 10A 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	115	Un	R\$ 24,72	R\$ 2.842,80
72	34688-3	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA, TOMADA 2P+T, 10A, 02 MÓDULOS, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tecla na cor branca. Tomada 2P+T, 10A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes	115	Un	R\$ 18,47	R\$ 2.124,05

		condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
73	34690-1	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA, TOMADA 2P+T, 20A, 02 MÓDULOS, 250V, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. Tomada 2P+T, 20A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	115	Un	R\$ 19,38	R\$ 2.228,70
74	34690-2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA, TOMADA 2P+T 20A, 02 MÓDULOS, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tecla na cor branca. Tomada 2P+T 20A 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete)	115	Un	R\$ 22,02	R\$ 2.532,30

		entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
75	15246-4	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, 10A, 01 MÓDULO, 250V, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Teclas na cor amarela. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	170	Un	R\$ 17,53	R\$ 2.980,10
76	8497-9	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, 10A, 02 MÓDULO, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama. Tecla na cor branca. Tensão até 250V. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não	105	Un	R\$ 17,61	R\$ 1.849,05

		usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
77	34689-2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, TOMADA 2P+T, 10A, 02 MÓDULOS, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. Tomada 2P+T. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	155	Un	R\$ 16,87	R\$ 2.614,85
78	34689-3	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, TOMADA 10A, 02 MÓDULOS, 250V, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tecla na cor branca. Tomada 2P+T, 10A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	155	Un	R\$ 16,80	R\$ 2.604,00
79	34691-2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, TOMADA 2P+T, 20A, 02	155	Un	R\$ 24,97	R\$ 3.870,35

		MÓDULOS, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. Tomada 2P+T. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
80	34691-1	INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS, COM TOMADA 20A, 02 MÓDULOS, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tecla na cor branca. Tomada 2P+T, 20A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	155	Un	R\$ 32,83	R\$ 5.088,65
81	17356-1	INTERRUPTOR SIMPLES COM 03 TECLAS, 10A, 250V, 05 ENTRADAS 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tecla na cor amarela. 10A, 250V. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de	105	Un	R\$ 18,52	R\$ 1.944,60

		sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.				
82	17356-2	INTERRUPTOR SIMPLES COM 03 TECLAS, TENSÃO ATÉ 250V, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em resina termoplástica antichama. Tecla na cor branca. Tensão até 250V. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	155	Un	R\$ 20,33	R\$ 3.151,15
83	101367-1	ISOLADOR DE BARRAMENTO Em epóxi. Medidas: 25mm x 30mm com rosca 1/4".	175	Un	R\$ 11,30	R\$ 1.977,50
84	394240-1	KIT POSTINHO DE CONCRETO 8 METROS, ENTRADA MONOFÁSICO DE 40A Kit postinho de concreto 8 metros 100DAN, com 1 caixa monofásica e disjuntor de 1~40A e cabo flex 10mm conforme normativa do padrão de entrada da Celesc (Material homologado pela Celesc)	28	Un	R\$ 1.840,71	R\$ 51.539,88
85	103078-	KIT POSTINHO, 8M, ENTRADA	28	Un	R\$	R\$

	12	MONOFÁSICO DE 50A Kit completo com poste de concreto de 8 metros, embutido contendo: 2 DPS, Disjuntor monopolar 40 a 70A, Entrada e saída aérea, acompanha acessórios (roldana de entrada e saída em porcelana com armação e parafuso em metal, caixa para aterramento, haste terra, conector cunha e cabos). Homologado pela CELESC.			1.551,67	43.446,76
86	103078-11	KIT POSTINHO, 8M, ENTRADA TRIFÁSICA de 40 a 70A, PADRÃO CELESC Kit completo com poste de concreto de 8 metros, embutido contendo: 3 DPS, Disjuntor Trifásico 40 a 70A, Cabeamento interno HEPR-90 flexível 25mm, Terminais TCM já prensados nos cabos, 1 Haste-Terra alta-camada, Conector Cunha, Armação e Roldana, 150daN, incluso instalação com escavação do solo.	25	Un	R\$ 2.054,29	R\$ 51.357,25
87	148621-1	KIT POSTINHO, 8M, ENTRADA TRIFÁSICA DE 50A, PADRÃO CELESC Kit postinho de concreto com 01 caixa polifásica (trifásica), 8 m, disjuntor de 50A, 100DAN Em conformidade a Norma N321.0001 da CELESC, incluindo caixa de medição, cabos, disjuntor, DPS para padrão de entrada trifásico de 50A.	25	KIT	R\$ 2.054,29	R\$ 51.357,25
88	101369-1	LÂMPADA LED TUBULAR T5, 20W, 60Hz, 6500K, COM DRIVER Lâmpada LED com driver, 1115mm, tubular, corpo leitoso, T5, base G5, 20W. Bivolt (110-240V)AC, 60Hz. Fluxo luminoso mínimo 1800lm. Ligação de um lado da lâmpada. Temperatura de cor 6500K. Ângulo de abertura mínimo 200°. Vida útil mediana 25.000 horas. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	700	Un	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
89	32791-1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 02 X 40W	160	Un	R\$	R\$

		Corpo em chapa de aço fosfatizada com pintura epóxi na cor branca. Refletor parabólico em alumínio brilhante de alta refletância. Aletas brancas. Com 1200mm. Encaixe de base G-13, engate rápido.			135,33	21.652,80
90	32792-1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 02 X 54W Corpo em chapa de aço fosfatizada com pintura epóxi na cor branca. Refletor parabólico em alumínio brilhante de alta refletância. Aletas em alumínio brilhante de alta refletância. Com 1200mm. Encaixe de base G-5, engate rápido.	150	Un	R\$ 120,11	R\$ 18.016,50
91	103006-1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 02X40W Com proteção à prova de explosão, 02x40W, corpo fabricado em termoplástico cor cinza ou branco, refletor em chapa de aço tratada e pintada. Difusor em policarbonato transparente texturizado, 1270 mm, para lâmpada tubo led, base G13. Grau de proteção mínimo IP 50. Refletor e suportes internos produzidos em chapa de aço pintados em EpóxiPoliéster pó na cor branca. Fechos tipo C em aço inoxidável ou em material termoplástico.	200	Un	R\$ 93,75	R\$ 18.750,00
92	30544-1	MÃO FRANCESA 150MM PARA ELETROCALHA Metálica, zincada. Mão francesa simples 150mm. Chapa 20.	310	Un	R\$ 14,11	R\$ 4.374,10
93	101378-1	MÓDULO TOMADA 2X, 2P+T, PADRÃO 10A Sistema 3X3, com caixa.	225	Un	R\$ 13,55	R\$ 3.048,75
94	101379-1	MÓDULO TOMADA 2X, 2P+T, PADRÃO 20A Sistema 3x3, com caixa	225	Un	R\$ 14,88	R\$ 3.348,00
95	394443-1	MÓDULO DE TOMADA (FÊMEA) DE ENERGIA ELÉTRICA 2P +T De encaixe, no novo padrão brasileiro,	230	Un	R\$ 7,70	R\$ 1.771,00

		para 10A, 250 VAC, cor branca, capacidade corrente de 10A, Conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Ref. Dutotec código DT 99233.10;				
96	101396-1	PARAFUSO 4,2 x 15MM Em aço temperado, cementado e zincado. Autoperfurante. Cabeça flangeada, phillips. Rosca inteira. Ponta agulha de duas entradas. Medindo: (comprimento) 19mm; medida do raio da cabeça de 4,2mm. Embalado.	7200	Un	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
97	25974-2	PARAFUSO 4,2X19MM Em aço temperado, cementado e zincado. Ponta Brocante. Cabeça flangeada, phillips. Rosca inteira. Medindo: (comprimento) 19mm; medida do raio da cabeça de 4,2mm. Embalado.	6800	Un	R\$ 0,26	R\$ 1.768,00
98	101395-1	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4"X55MM Em aço, zincado. Rosca soberba	3700	Un	R\$ 0,77	R\$ 2.849,00
99	34761-1	PARAFUSO LENTILHA 1/4X1/2" Em aço carbono 1010/1020, acabamento zincado. Rosca 20 fios por polegada. Com trava. Embalado.	5450	Un	R\$ 0,43	R\$ 2.343,50
100	34763-2	PARAFUSO PHILLIPS 1/4X30MM Em bronze. Cabeça panela, phillips. Rosca M6. 30mm comprimento.	6400	Un	R\$ 0,71	R\$ 4.544,00
101	32975-1	PARAFUSO PHILIPS 4,2X32MM Em aço temperado, cementado e zincado. Autoatarraxante. Cabeça panela, phillips. Rosca inteira. Medindo: (comprimento) 32mm; medida do raio da cabeça de 4,2mm. Embalado.	6900	Un	R\$ 0,27	R\$ 1.863,00
102	101393-1	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X40MM Parafuso tipo Chipboard com rosca no comprimento total e auto cortante 4,5 x 40 mm cabeça chata philips. Embalado.	9900	Un	R\$ 0,10	R\$ 990,00

103	101394-1	PARAFUSO PHILLIPS 4,8X25MM Em aço temperado, cementado e zincado. Autoatarraxante. Cabeça panela, phillips. Rosca inteira. Medindo: (comprimento) 25mm; medida do raio da cabeça de 4,8mm. Embalado.	10000	Un	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
104	18755-1	PATCH-CORD CAT.5E 1,5M Fornecido nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, preto ou cinza, conforme demanda da Prefeitura solicitada previamente. Cabo flexível U/UTP cat-5e, com capa termoplástica, não propagante a chama (CM, CMR), com conectores RJ45 no padrão T568A nas duas pontas; Desenvolvido para sistemas de cabeamento estruturado, tráfego de voz, dados e imagens; Atender à diretiva RoHS e normas ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, para conectorização em Patch Panels e áreas de trabalho; Conter 4 pares trançados identificados por cores diferentes compostos por condutores de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa termoplástica de proteção não propagante a chama, na mesmas dimensões do plug RJ-45 e trava do plug nas duas extremidades sendo montado e testado em fábrica; Contatos do plug RJ45: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Diâmetro nominal: 4,8mm; Impedância: 100Ohms ±15%; Ciclos de inserção (conectar/desconectar): 700 ciclos; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros; Aplicações em cabeamento ethernet 10/100/1000Mbps, PoE e VoIP; Fornecido no comprimento de 1,5m; Certificação Anatel, UL-E173971, NBR 14565.	92	Un	R\$ 14,83	R\$ 1.364,36

105	18919-1	PATCH CORD CAT.5E 2,5M Fornecido nas cores azul, verde, amarelo, vermelho, preto ou cinza, conforme demanda da Prefeitura solicitada previamente. Cabo flexível U/UTP cat-5e, com capa termoplástica, não propagante a chama (CM, CMR), com conectores RJ45 no padrão T568A nas duas pontas; Desenvolvido para sistemas de cabeamento estruturado, tráfego de voz, dados e imagens; Atender à diretiva RoHS e normas ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, para conectorização em Patch Panels e áreas de trabalho; Conter 4 pares trançados identificados por cores diferentes compostos por condutores de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa termoplástica de proteção não propagante a chama, na mesmas dimensões do plug RJ-45 e trava do plug nas duas extremidades sendo montado e testado em fábrica; Contatos do plug RJ45: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Diâmetro nominal: 4,8mm; Impedância: 100Ohms ±15%; Ciclos de inserção (conectar/desconectar): 700 ciclos; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros; Aplicações em cabeamento ethernet 10/100/1000Mbps, PoE e VoIP; Fornecido no comprimento de 2,5m; Certificação Anatel, UL-E173971, NBR 14565.	92	Un	R\$ 17,58	R\$ 1.617,36
106	18557-3	PATCH CORD CAT.6 1,5M BRANCO Cabo flexível U/UTP cat-6, com capa termoplástica na cor branca, não propagante a chama (CM, CMR ou LSZH), com conectores RJ45 no padrão T568A nas duas pontas; Desenvolvido para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; Atender à	292	Un	R\$ 14,37	R\$ 4.196,04

		diretiva RoHS e normas NBR 14565, ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, Categoria 6/Classe E, para conectorização em Patch Panels e áreas de trabalho; Conter 4 pares trançados em pares identificados por cores diferentes compostos por condutores de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa termoplástica de proteção não propagante a chama, nas mesmas dimensões do plug RJ-45 e trava do plug nas duas extremidades sendo montado e testado em fábrica; Contatos do plug RJ45: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Largura de banda: 250Mhz; Diâmetro nominal: 5,75mm; Impedância: 100Ohms ±15%; Ciclos de inserção (conectar/desconectar): 700 ciclos; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros; Aplicações em cabeamento ethernet 1000 BASE T, 1000BASE TX, PoE, PoE+; Fornecido no comprimento de 1,5m; Certificação Anatel, UL-E173971, ETL (Verified); Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
107	18557-2	PATCH CORD CAT.6 2,5M BRANCO Cabo flexível U/UTP cat-6, com capa termoplástica na cor branca, não propagante a chama (CM, CMR ou LSZH), com conectores RJ45 no padrão T568A nas duas pontas; Desenvolvido para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens; Atender à diretiva RoHS e normas NBR 14565, ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, Categoria 6/Classe E, para conectorização em Patch Panels e áreas de trabalho; Conter 4 pares trançados em pares identificados por cores diferentes compostos por condutores de cobre nu, 24AWG,	92	Un	R\$ 17,45	R\$ 1.605,40

		isolados em polietileno de alta densidade; Capa termoplástica de proteção não propagante a chama, nas mesmas dimensões do plug RJ-45 e trava do plug nas duas extremidades sendo montado e testado em fábrica; Contatos do plug RJ45: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Largura de banda: 250Mhz; Diâmetro nominal: 5,75mm; Impedância: 100Ohms ±15%; Ciclos de inserção (conectar/desconectar): 700 ciclos; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros; Aplicações em cabeamento ethernet 1000 BASE T, 1000BASE TX, PoE, PoE+; Fornecido no comprimento de 2,5m; Certificação Anatel, UL-E173971, ETL (Verified); Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
108	36007-1	PLACA 3X3, 01 MÓDULO Para 01 módulo, sistema X, com caixa	220	Un	R\$ 6,35	R\$ 1.397,00
109	29838-6	PLACA 4X2, 01 MÓDULO Placa 4x2, 01 Modulo, Branco. Confeccionada em materiais termoplásticos, isolantes, ligas metálicas e semicondutores. Possuir Certificado pelo Inmetro, referência marca Sleek.	320	Un	R\$ 6,74	R\$ 2.156,80
110	29838-1	PLACA 4X2 POSTO HORIZONTAL Placa 4x2. Confeccionada em materiais termoplásticos, isolantes, ligas metálicas e semicondutores. Possuir Certificado pelo Inmetro, referência marca Sleek.	320	Un	R\$ 6,25	R\$ 2.000,00
111	29838-3	PLACA 4X2, 01 POSTO HORIZONTAL Placa 4x2, 1 Posto Horizontal. Confeccionada em materiais termoplásticos, isolantes, ligas metálicas e semicondutores. Possuir Certificado pelo Inmetro, referência	320	Un	R\$ 8,31	R\$ 2.659,20

		marca Sleek.				
112	29838-5	PLACA 4X2, 03 POSTOS HORIZONTAL Placa 4x2, 3 Postos Horizontal. Confeccionada em materiais termoplásticos, isolantes, ligas metálicas e semicondutores. Possuir Certificado pelo Inmetro, referência marca Sleek.	120	PÇ	R\$ 6,36	R\$ 763,20
113	247-3	PLACA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 1"	140	PÇ	R\$ 6,09	R\$ 852,60
114	247-2	PLACA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO ¾"	110	Un	R\$ 5,89	R\$ 647,90
115	12311-1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, 12X24CM Placa de identificação de SAÍDA DE EMERGÊNCIA LUMINOSA. Confeccionada em PVC anti chamas, com pintura fotoluminescente com medida aproximada de 12 A 24cm e com 2 mm de espessura e superfície antiestática. A placa indica a direção de saída de emergência, sendo ideal para ambientes com ou sem incidência de luz.	610	Un	R\$ 11,00	R\$ 6.710,00
116	12311-14	PLACA DE ORIENTAÇÃO, 30X35CM Placa de indicação de baixa tensão e risco de choque elétrico. Confeccionada em poliestireno de alto impacto (PSAI) em formato retangular com medidas aproximada de 30X35CM.	400	Un	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00
117	32641-2	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A, 250V, 90° Desmontável com parafuso. Fabricado em termoplástico antichama na cor branca ou preta. Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Ligação através de bornes parafusados. Com prensa cabo parafusado em dois pontos. Atende NBR 14136. Embalado individualmente. Selo Inmetro.	560	Un	R\$ 4,25	R\$ 2.380,00

118	101382-1	PORCA SEXTAVADA 5/16" Em aço-carbono 1010/1020, acabamento zincado. Rosca 18 fios por polegada. Embalado.	5000	Un	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
119	1787-2	PORTA EQUIPAMENTO PARA CANALETA EM ALUMÍNIO Peça para instalação de 2 (duas) tomadas de energia e 2 (dois) conectores fêmea RJ-45 (compatível com Keystone sem colar ou Panduit Minicom com colar), cor branca. Ref. Dutotec código DT 63440.10	101	Un	R\$ 38,94	R\$ 3.932,94
120	32812-1	QUADRO DE COMANDO DIMENSÕES 350X260X170MM Caixa opaca. Tampa transparente em policarbonato com aditivos anti-chama (não propaga chama, autoextinção do fogo) e contra raios ultravioletas, grau de proteção IP65. Placa de montagem em pvc cor laranja, duas dobradiças e dois fechos de engate rápido.	65	Un	R\$ 181,41	R\$ 11.791,65
121	22760-4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 44 DIN, 100A Modelo Embutir. Fabricado em metal, branco, 44 disjuntores monopolares, com barramento 100A principal tipo espinha de peixe para fases, barramentos terra e neutro, suporte H para fixação de barramento.	53	Un	R\$ 760,45	R\$ 40.303,85
122	22760-2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 10/12 DISJUNTORES Modelo Sobrepor. Parede alvenaria. Estrutura termoplástica. Porta acrílica na cor fumê. Compatível com disjuntores DIN e Nema.	97	Un	R\$ 67,77	R\$ 6.573,69
123	34765-1	QUADRO PLÁSTICO PADRÃO Em resina plástica. Dimensão 250 x 160 x 120mm. Grau de proteção IP54. Cor preta. Duas dobradiças e um fecho de engate rápido.	76	Un	R\$ 146,57	R\$ 11.139,32

124	36055-1	REATOR ELETRO MAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W Para Lâmpada potência da Lâmpada 400W, Voltagem 220V, Frequência 60HZ, Fator de Potência 0,92, Ignitor IGN51-P, Perda 29W, Vida útil no Mínimo 50.000 Horas.	140	Un	R\$ 87,35	R\$ 12.229,00
125	97251-1	RÉGUA COM 08 TOMADAS Produzida em resina termoplástica na cor branca. Tomada quádrupla 2P+T. 10A. 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Prensa cabo. Embalado individualmente. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	343	Un	R\$ 77,03	R\$ 26.421,29
126	1629-1	SUPORTE 4X2 Suporte 4x2. Em PVC, durável, resistente. Com certificação do Inmetro, referência marca Sleek.	160	Un	R\$ 4,90	R\$ 784,00
127	101384-1	TAMPA 4X2 DUPLA Em resina termoplástica antichama na cor branca. Padrão brasileiro atual. Atende NBR 14.136, referência keystone.	180	Un	R\$ 11,83	R\$ 2.129,40
128	101384-2	TAMPA 4X2 SIMPLES Em resina termoplástica antichama na cor branca. Padrão brasileiro atual. Atende NBR 14.136, referência keystone.	180	Un	R\$ 6,98	R\$ 1.256,40
129	12236-6	TAMPA CAIXA DE PASSAGEM 40X40 FERRO, ARTICULADO	114	Un	R\$ 171,67	R\$ 19.570,38
130	12714-2	TAMPA CEGA COM CAIXA DE SOBREPOR CONDULETE, 07 (SETE) ENTRADAS 1" Em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", sem tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para	111	Un	R\$ 6,65	R\$ 738,15

		encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Acompanha parafusos para montagem.				
131	34693-1	TAMPA CONDULETE 4X2" 01 INTERRUPTOR Em PVC na cor cinza. Posição vertical. Antichama. Alta resistência mecânica. Atender ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos.	161	Un	R\$ 3,65	R\$ 587,65
132	34694-1	TAMPA CONDULETE 4X2", 02 INTERRUPTORES, 01 MÓDULO Em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. Atender ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos.	161	Un	R\$ 4,17	R\$ 671,37
133	34695-1	TAMPA CONDULETE 4X2", 03 INTERRUPTORES Em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. Atender ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos.	161	Un	R\$ 4,26	R\$ 685,86
134	1273-2	TAMPÃO PARA CONDULETE 1" Referência 56114/253.	107	Un	R\$ 0,48	R\$ 51,36
135	1273-3	TAMPÃO PARA CONDULETE 3/4" Referência 56114/252.	107	Un	R\$ 0,33	R\$ 35,31
136	7114-21	TERMINAL TCM LONGO 150MM² Usado para permitir a transmissão eficiente de corrente elétrica de cabos condutores. Características: Conexão por compressão. Seção transversal maciça que evita superaquecimento do terminal. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Informações Técnicas: Material: Cobre eletrolítico (≥99%). Especial para fazer ligações com o terminal tipo cunha e sistemas	81	Un	R\$ 50,04	R\$ 4.053,24

		de aterramento				
137	42865-2	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V, DE EMBUTIR Tomada 2P+T, 10A, 250V, Dupla de Embutir com espelho na cor branca. Em resina termoplástica antichama. Padrão brasileiro atual. Atende NBR 14136.	940	Un	R\$ 10,20	R\$ 9.588,00
138	101386-4	TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 250V, CONDULETE 1" Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tomada 2P+T, 10A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	410	Un	R\$ 18,55	R\$ 7.605,50
139	101387-1	TOMADA DUPLA 2P+T, 20A, 250V, CONDULETE 4X2", 02 MÓDULOS Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tomada 2P+T. Posição horizontal. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	260	Un	R\$ 16,74	R\$ 4.352,40

140	101387-2	TOMADA DUPLA 2P+T, 20A, 250V, CONDULETE Em resina termoplástica antichama na cor branca. Tomada 2P+T, 20A, 250V. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Sistema condutele caixa de sobrepor, em PVC na cor branca. Antichama. Alta resistência mecânica. 07 (sete) entradas 1", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 06 (seis) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	310	Un	R\$ 16,56	R\$ 5.133,60
141	34770-1	TOMADA MÓDULO SISTEMA X, COM CAIXA E TAMPA, 20A Em resina termoplástico antichama na cor branca. Sistema X. Caixa 3 x 3" e tampa. 20A, 250V. Tomada 2P+T. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Durável, resistente. Selo Inmetro. Atende NBR 14136. Acompanham parafusos de fixação. Embalado individualmente. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	830	Un	R\$ 13,35	R\$ 11.080,50
142	1630-4	TOMADA SIMPLES 2P+T, 10A, 250V, SISTEMA X, 01 TECLA, COM ESPELHO Em resina termoplástico antichama na cor branca. Tomada 2P+T 10A 250V simples com espelho caixa 3x3 sistema X branca 2P. Padrão brasileiro atual. Selo Inmetro. Atende NBR 14136.	935	Un	R\$ 8,67	R\$ 8.106,45
143	34692-2	TOMADA SIMPLES 2P+T, 20A, 250V, SISTEMA X Em resina termoplástico antichama na cor branca. Sistema X. Caixa 3 x 3" e tampa. 20A, 250V. Tomada 2P+T.	915	Un	R\$ 7,41	R\$ 6.780,15

		Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Durável, resistente. Selo Inmetro. Atende NBR 14136. Acompanham parafusos de fixação. Embalado individualmente. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Referência Enerbrás.				
144	29839-2	TOMADA SIMPLES 2P+T, 20A, 250V, CONDULETE 3/4" Em resina termoplástica antichama na cor preta. Tomada 2P+T. Posição vertical. Padrão brasileiro atual. Componentes condutores em liga de cobre. Selo Inmetro. Sistema condutele caixa de sobrepor 4x2", em PVC na cor cinza. Antichama. Alta resistência mecânica. 05 (cinco) entradas 3/4", com tampa, sem rosca e sem vedação. Entradas lisas para encaixe rápido do adaptador com leve pressão. Atender norma ABNT NBR 15465. Resistente à maioria dos reagentes químicos. Devem acompanhar no mínimo 03 (três) tampões para fechar as entradas não usadas. Selo Inmetro. Acompanham parafusos para instalação.	405	Un	R\$ 14,34	R\$ 5.807,70
145	1630-10	TOMADA 3P+T INDUSTRIAL, 32A, 6H, PLUG FÊMEA, IP44, DE EMBUTIR, NA COR VERMELHA Tomada industrial 3p+T 6H 32A na cor vermelha, de embutir fêmea. IP44. Com Selo do Inmetro.	81	Un	R\$ 34,01	R\$ 2.754,81
146	101241-3	VELCRO DUPLA FACE 20MMX3M Confeccionado com velcro em nylon e poliéster com duas faces aderentes na cor preta onde uma face da fita adere nas costas desta mesma fita; Permitir fixação e organização de feixes de cabos; Dimensões: 20 mm de largura e 3 metros de comprimento.	230	RL	R\$ 28,26	R\$ 6.499,80
147	34719-1	DISJUNTOR NEMA 15A, TRIFÁSICO, SELO INMETRO.	18	Un	R\$ 50,69	R\$ 912,42

148	16980-2	FITA DUPLA FACE 12 mm x 20 m Fita VHB dupla face de adesivo transferível. Transparente, 1mm de espessura, resistência de cinco kg por metro. Rolo medindo 12mmx20m. Embalado individualmente. Referência 3M.	302	Un	R\$ 41,70	R\$ 12.593,40
149	3010108 87-2	GRAMPO DE ATERRAMENTO, SIMPLES, EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE	302	Un	R\$ 10,84	R\$ 3.273,68
150	36054-1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO T46, 400W, 4500K Selo de Eficiência tipo A, Potencia em Watts 400, Efeito de Luz/Acabamento Neutro, Emissão de Luz Mínimo 32.000 Lumens, Temperatura de cor 4.500K, Vida útil no Mínimo 20.000 Horas. Formato T46, Base Encaixe E40, Voltagem 220V, Embaladas individualmente. O fornecedor deverá identificar, através de marcador permanente, cada uma das lâmpadas fornecidas.	220	Un	R\$ 50,54	R\$ 11.118,80
151	103648- 8	LUMINÁRIA 12V Luminária Led, de sobrepor, redonda 12V, 900LM, 6500k, branco frio, composição alumínio+ polímeros+ vidro, diâmetro 161mm.	451	Un	R\$ 33,13	R\$ 14.941,63
152	103262- 10	PERFIL LED DE SOBREPOR COM FITA LED E FONTE Difusor em policarbonato branco leitoso, Pintura: Eletrostática micro texturizada, com fita led com fonte slim já instalados. Mínimo de 1600 Lumens por metro. Comprimento 1 metro. Garantia de 01 (um) anos contra defeitos de fabricação.	100	Un	R\$ 132,30	R\$ 13.230,00
153	32818-1	TOMADA 2P+T, 20A, 250V, SISTEMA DUTOTEC Em resina termoplástica antichama na cor branca. Bloco, retangular 2P+T,	320	Un	R\$ 7,21	R\$ 2.307,20

		20A, 250V. Padrão brasileiro atual. Atende NBR 14136. Referência Dutotec				
154	101373-1	LÂMPADA LED BULBO – 25W Soquete da lâmpada (Base): E27, Modelo: Bulbo A95, leitosa, base E27, Bivolt (100~240V)AC, 60Hz. Fluxo luminoso mínimo 2400lm. Temperatura de cor 6500K. IP 20. Ângulo de abertura 180°. Vida útil mediana de 20.000 horas. Embalada individualmente. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá identificar, através de marcador permanente, cada uma das lâmpadas fornecidas com a data de entrega a fim de garantir a execução do tempo de garantia.	1300	Un	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
155	39865-1	PLAFON PVC BRANCO (TETO) BOCAL PORCELANA Injetado em termoplástico. Soquete E27 em porcelana. Para lâmpadas fluorescentes compactas com potência até 100W. 250V. Contatos em liga de latão. Cor branca. Diâmetro aproximado de 13cm. Acompanham parafusos para instalação. Embalado individualmente.	600	Un	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
TOTAL					R\$ 1.457.562,94	

1.2. Contratação por item:

Os materiais objeto desta contratação serão licitados por item, tendo em vista que se tratam de materiais divisíveis, com características, especificações e finalidades distintas, o que possibilita a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores preços para a Administração Pública e a contratação apenas dos itens efetivamente necessários, sem prejuízo à execução do objeto.

1.3. Do não enquadramento como item de luxo:

Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.330/2025.

1.4. Do enquadramento como bem comum:

Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Do parcelamento do objeto:

1.5.1. Nos termos do art. 47, inciso II, e do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o parcelamento do objeto por se tratar de medida técnica e economicamente viável, apta a ampliar a competitividade e a possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os materiais objeto da presente contratação, consistentes em produtos elétricos, eletrônicos e correlatos, possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma parcelada, sem prejuízo à qualidade dos itens, à eficiência da execução contratual, à funcionalidade da solução pretendida ou à obtenção de economia de escala.

A adoção do parcelamento também favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a competitividade, a isonomia e o melhor aproveitamento das condições disponíveis no mercado, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Além disso, considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos e a variação das demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, o fornecimento parcelado proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se adequado ao interesse público, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a eficiência da contratação, a ampliação da competitividade e a continuidade das atividades de manutenção, conservação, reforma e adequação das estruturas e bens públicos municipais.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. A contratação decorrente do presente procedimento será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e, quando da efetiva demanda pelos órgãos participantes, por contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável, conforme o caso;

1.6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada nos termos definidos no Edital e na respectiva minuta, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e correlatos destinados à manutenção, conservação, adequação, ampliação e implantação de instalações elétricas nas unidades administrativas, operacionais e de atendimento vinculadas às Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Direta e Indireta participantes da Administração Municipal.

Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em edificações públicas, unidades escolares, equipamentos esportivos e culturais, unidades habitacionais de interesse social, espaços de inovação, prédios administrativos, estruturas de trânsito, iluminação pública, obras públicas e demais instalações sob responsabilidade do Município.

A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos, possibilitando a realização de reparos, substituições, adequações técnicas, ampliações e novas instalações, garantindo condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público, ocasionando paralisações de serviços, aumento de custos operacionais, necessidade de contratações emergenciais, riscos à segurança de servidores e usuários, além de prejuízos à qualidade dos serviços disponibilizados à comunidade.

Considerando a diversidade das demandas, a imprevisibilidade das ocorrências e a necessidade de pronto atendimento das manutenções rotineiras e emergenciais, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A presente contratação também se justifica pela necessidade de continuidade do abastecimento dos órgãos municipais com materiais elétricos, eletrônicos e correlatos, especialmente em razão do encerramento da vigência da atual Ata de Registro de Preços, da revisão dos quantitativos estimados, da inclusão de novos materiais e da adequação das especificações técnicas às demandas atualmente identificadas pelos órgãos participantes.

Além disso, este novo procedimento licitatório está sendo elaborado de forma unificada para contemplar os itens que restaram fracassados no Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026, visando assegurar a ampla competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o efetivo atendimento das necessidades da Administração Municipal. Dessa forma, busca-se evitar desabastecimentos e garantir a disponibilidade dos materiais indispensáveis à manutenção e ao funcionamento das estruturas e serviços públicos municipais.

Com a realização da contratação, espera-se garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, redução de interrupções nas atividades administrativas e operacionais, preservação do patrimônio público, melhoria das condições de segurança das instalações, otimização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar o fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos, eletrônicos e correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequação, ampliação e implantação de instalações elétricas nas unidades da Administração Municipal.

Considerando as características da demanda, a solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 Requisitos Técnicos

- a) Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior;
- b) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável;
- c) Os materiais deverão apresentar qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com a utilização em instalações públicas, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e manutenções recorrentes;
- d) Quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas do item, os produtos deverão possuir certificações, homologações, selos de conformidade e demais documentos comprobatórios pertinentes;
- e) Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os padrões técnicos e operacionais adotados pela Administração Municipal.

3.2 Requisitos Operacionais

- a) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias, Fundos e demais unidades participantes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;
- c) A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para atender simultaneamente múltiplos locais de entrega, garantindo a continuidade do abastecimento e o atendimento das demandas emergenciais e programadas;
- d) Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados, transportados e identificados, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração;
- e) Os produtos que apresentarem defeitos, vícios, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos contratualmente.

3.3 Requisitos Administrativos

- a) A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada, recorrente e de demanda variável do objeto;
- b) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no edital;

- c) Os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;
- d) O fornecimento deverá atender às demandas consolidadas dos órgãos participantes, incluindo os quantitativos revisados, os novos itens incorporados e aqueles que restaram desertos ou fracassados em certames anteriores, especialmente os oriundos do Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026.

3.4 Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que aplicável, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- b) Os materiais deverão priorizar eficiência energética, durabilidade e redução da geração de resíduos, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

O atendimento integral aos requisitos acima é condição indispensável para garantir a adequada execução da contratação, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados a atender às demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta.

4.1.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos reguladores competentes.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, lacrados quando aplicável, e entregues em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos materiais reconicionados, reciclados ou reutilizados, salvo quando expressamente previsto em especificação técnica.

4.1.2. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal ou contratual, conforme o caso, assegurando a substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações de conformidade emitidas por órgãos competentes, tais como INMETRO, ANATEL ou outros exigidos pela legislação vigente, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos e componentes de telecomunicações.

4.1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal dos órgãos requisitantes.

As entregas deverão ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, em locais previamente indicados pela Administração, dentro do território do Município, sem ônus adicional de frete, carga, descarga ou quaisquer outras despesas acessórias.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos, permitindo a adequada conferência e recebimento pela Administração.

4.1.4. A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis na produção, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais, observando critérios de menor impacto ambiental, redução de resíduos e uso racional de recursos naturais.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com eficiência energética e certificações ambientais reconhecidas.

4.1.5. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos em escala compatível com a demanda da Administração.

Deverá ainda manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme exigido pela legislação vigente.

4.1.6. Os materiais que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A garantia deverá abranger, no mínimo, o período legal aplicável a cada tipo de produto, podendo ser ampliada conforme especificação técnica.

4.2. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.3. Da exigência de prospectos/manuais

Considerando o objeto desta licitação, não será necessário a apresentação de manuais ou outros documentos semelhantes.

4.4. Da amostra

Considerando as características do objeto desta licitação, não será exigida a apresentação de amostras. Todavia, os bens a serem fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações e descrições constantes neste Termo de Referência, sob pena de rejeição no momento do recebimento.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.6. Da participação de consórcios:

4.6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021

A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação se dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6.1.1. Será exigido das empresas consorciadas, para fins de qualificação econômico-financeira, acréscimo de 10%(dez por cento) sobre o valor exigido dos licitantes individuais.

4.7. Garantia Contratual

4.7.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos pelas especificações usais de mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

5.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as demandas dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Contratada.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do Contratada, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os locais de entrega, estarão indicados nas Autorizações /Notas de Empenhos ou outro instrumento hábil, e se referem as entregas dentro do perímetro urbano e rural do município de Jaraguá do Sul/SC.

5.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro dos limites do Município de Jaraguá do Sul, conforme descrito na Autorização, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. Os produtos danificados não serão recebidos.

5.2.5. Os produtos entregues pelo Contratada, durante a execução do registro de preços, poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos adquiridos.

5.2.6. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Contratada, quanto o recebimento dos mesmos pelos órgãos participantes, com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no DOM – Diário Oficial do Município.

5.2.7. A Contratada somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2.8. Prazo de entrega e execução:

As entregas serão parceladas, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município, respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP), devendo a vencedora entregar os produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos após recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

5.2.9. Locais de entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	LOGRADOURO	BAIRRO
Almoxarifado Central - PMJS	Rua Marina Frutuoso, 740	Centro
Centro Administrativo Municipal (CAM)	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
Parque Municipal de Eventos	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha
Cemitério Público Centro	Rua Procópio Gomes de Oliveira, 947	Centro
Cemitério Publico Vila Lenzi	Rua Onélia Horst, 720	Vila Lenzi
Cemitério Publico Nereu Ramos	Rua Carlixto Domingos Borges, 505	Nereu Ramos
Cemitério Público Chico de Paulo	Rua Joaquim Francisco de Paulo, 2707	Chico de Paulo
Galpão 1 PMJS	Rua José Pedri, 320	Barra do Rio Molha
Praça Angelo Piazeria	Rua Quintino Bocaiúva, 2	Centro
Parque da Inovação	Rua Cesare Valentini, 450	Três Rios do Sul
Parque Linear Via Verde	Rua Prefeito Victor Bauer	Ilha da Figueira
Terminal Santo Estevão	Estrada Garibaldi (JGS-466)	Garibaldi (Santo Estevão)

Terminal da Barra	Rua Maria Hruschka, s/n	Barra do Rio Cerro
Terminal Rodoviário	Rua Antônio Cunha, 160	Vila Baependi
Terminal Urbano	Avenida Getúlio Vargas, 245	Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEB Ribeirão Molha	Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693	Rio Molha
CMEI carlo andrei emmendoerfer	Rua Adolfo Putjer, 85	Rio Molha
CMEI Márcio Klinkoski	Rua Catarina Marangoni, 55	Vila Nova
EMEB Cristina Marcatto	Rua Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esquerdo
CMEI Jones Chiodini	Rua João Carlos Stein, 355	Jaraguá Esquerdo
EMEB Ricieri Marcatto	Rua Richard Viergutz, 177	Rio Cerro I
CMEI Emma Grutzmacher Dalmann	Rua Johann Bruch, 425	Rio Cerro II
EMEB Prof. Henrique Heise	Rua Municipal JGS-489, 7077	
EMEB Helmuth Guilherme Duwe	Rua Gerhardt Müller, 289	Rio da Luz I
CMEI rui kroeger	R. Verena Schunke Kroeger, 229	Rio da Luz I
EMEB Profª. Gertrudes Milbratz	Rua Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz
CMEI wolfgang weege	R. Pastor Albert Schneider, 249	Barra do Rio Cerro
EMEB Guilherme Hanemann	Rua Adela Erdmann, 61	Barra do Rio Cerro
CMEI Onélia Muller Ersching	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84
EMEB Antonio Ayroso	Rua Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99
EMEB Luiz Gonzaga Ayroso	Rua Alvino Flor da Silva, 30	Jaraguá 84
CMEI Waldir Edson Theilacker	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84
EMEB Santo Estevão	Estrada Garibaldi, 1315	Santo Estêvão
EMEB Renato Pradi	Rua Carlos Tribess, 150	São Luís
CMEI Guilherme Tribess	Rua José Narloch, 505	São Luís
CMEI Profª. Ilse Dumke Giese	Rua Christina Adriana Pereira, 822	São Luís
EMEB Jonas Alves de Souza	Rua Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins
CMEI Márcio Mauro Marcatto Filho	Rua José Narloch, 1063	Tifa Martins
EMEB Maria Nilda Salai Stahelin	Rua Elpídio Rodrigues, 99	Tifa Martins
EMEB Albano Kanzler	Rua Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília
Pré-Escolar Eliane Welk	Rua Lourenço Kanzler, 206	Nova Brasília
CMEI Gertrudes Kanzler	Rua Lourenço Kanzler, 1000	Vila Lenzi
CMEI Apolonia Stälin Junks	Rua Alberto Maiochi, 262	Chico de Paula

EMEB Francisco de Paula	Rua Joaquim Francisco de Paula, 2890	Chico de Paula
CMEI Jader Marcolla	Rua: Giardini Luiz Lenzi, 35	Água Verde
EMEB Anna Töwe Nagel	Rua Marcos Emílio Verbinenn, 320	Água Verde
CMEI Estrada Nova	Rua Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova
EMEB Marcos Emílio Verbinenn	Rua Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova
EMEB Padre Alberto Jacobs	Rua Pedro João Meurer, 62	Tifa Monos
CMEI Gustavo Mathedi	Rua Belarmino Garcia, s/n	Ribeirão Cavalo
EMEB Joaquim Ferrazza	Rua Francisco Gretter, 771	Braço Ribeirão Cavalo
EMEB Maria Mokwa Kiatkoski	Rua Francisco Greter, 1580	Braço Ribeirão Cavalo
CMEI Almida Dalcanale Bertoli	Rua Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos
CMEI Mário Nicolini	Rua Maximino Beber, 575	Santo Antônio
EMEB Prof ^o . Francisco Salomon	Rua Sizino Garcia, 501	Santo Antônio
EMEB Vítor Meirelles	Rua Domingos Garcia, 1500	Três Rios do Norte
EMEB Max Schubert	Rua Roberto Ziemann, 4421	Três Rios do Norte
CMEI Prof ^a . Alvina Karsten	Rua Maria Cisz Spézia, 100	Três Rios do Sul
Pré-Escolar Lucy Maria de Simas	Rua Pref. José Bauer, 1321	Três Rios do Sul
CMEI Alexandre Enke	Rua Arthur Enke, 545	Amizade
CMEI Anélia Enke Karsten	Rua Luciano Zapella, 425	Vila Lalau
EMEB Loteamento Amizade	Rua Frederico Todt, 746	Amizade
EMEB Alberto Bauer	Rua Guanabara, 500	Czerniewicz
CMEI Prof ^a Rita de Cácia Ramos da Silva	Rua 13 de Maio, 389	Czerniewicz
EMEB Atayde Machado	Rua Erwino Blublitz, 145	Czerniewicz
CMEI Rosa Maria Donini	Rua Marisol, 190	Vila Lalau
EMEB Rodolpho Dornbusch	Rua Professor Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau
CMEI Franciane Ramos	Rua Professor Irmão Geraldino, 484	Vila Lalau
EMEB Waldemar Schmitz	Rua Ângelo Benetta, 240	Ilha da Figueira
CMEI Rodolfo Hufenuessler	Rua Domingos Rosa, 950	Boa Vista
EMEB Adelino Francener	Rua Domingos Rosa, 1040	Boa Vista
CMEI Elza Behling Grossklags	Rua Leodato Ribeiro, 85	Ilha da Figueira
EMEB Erich Blosfeld	Rua Antonio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira
CMEI Prof ^a . Leonir Pessate Alves	Rua João Bachmann, 60	Ilha da Figueira
CMEI Prof ^a Leonice Cisz	Rua Tobias Forlin, 110	Ilha da Figueira

CMEI Sidnei Alexandre Berns	Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieira
EMEB Machado de Assis	Rua Manoel Francisco da Costa, 4390	João Pessoa
CMEI Cecília Satler Karsten	Rua Walter Bartel, 71	João Pessoa
EMEB Frei Aurélio Stulzer	Rua Henrique Oswaldo Frankowiack, 333	João Pessoa
CMEI Daniel Carlos Pretti	Rua Emília Prestini Gascho, 105	Santa Luzia
SEMED	Rua isidoro Pedri – s/nº	Barra do Rio Molha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Mônica Maria Franzner Lescowicz	- Rua Emil Burow, nº 13	Centro
Aabrigo Intitucional para Crianças e Adolescentes Gillian Edith Mary Hermann	Rua Maria Freiburger Pamplona, nº 119	Baependi
Abrigo Institucional para Adultos e Família Aníbal Francener – Casa de Passagem	Rua dos Erwino Menegotti, 650	Água Verde
CRAS Girlei Campestrine	Rua Alvino Flor da Silva, nº 678	Jaraguá 84
CRAS Daura Alzenira Schmitt Petry	Rua Padre Donado Wiemes, nº 202	Ilha da Figueira
CRAS Adelir da Silva	Rua José Vicenzi, nº 565	Santo Antonio
CRASs Laura Fernanda Kindermann	Rua Gilberto de Paula Pimentel, nº 379	João Pessoa
CRAS Marlene Rosa dos Santos	- Rua Bertha L. Kassner, nº 112	Baependi
CRAS Maria Edite Marques	Rua Adão Noroschny, nº 500	Vila Lenzi
CRAS Cléria Demathe Bressan	Rodovia BR 280 s/n (ao lado do Residencial Erika Modrock Menegotti)	Ribeirão Cavallo
CREAS Nova Brasília	Rua José Emmadoerfer, 328	Nova Brasília
Centro de Convivência	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Farmácia Básica Central – Antonio Bento de Souza Sobrinho (Bentica)	Rua Marechal Floriano Peixoto, 60 - (ao lado do Banco do Brasil)	Centro

Farmácia Básica de Águas Claras	Rua Rosa Ribeiro Kochella, s/n	Águas Claras
Farmácia Básica da Barra do Rio Cerro	Rua Feliciano Bortolini, 1246	Barra do Rio Cerro
Farmácia Básica de João Pessoa	Rua Iolanda Ruth Rohweder, s/n	João Pessoa
Farmácia Básica de Nereu Ramos	Rua Luiz Sarti, 1540 - Sala 03	Nereu Ramos
Farmácia Básica Integrada SIP/SUS	Rua Cel. Emílio Carlos Jourdan, 89 - Anexo ao Partage Jaraguá do Sul (Shopping). Entrada lateral pelo acesso da Unisociesc	Centro
Farmácia Especializada/Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua Marina Frutuoso, 740	Centro
Pronto Atendimento Vila Lenzi	Rua Pe. Alberto Romuald Jakobs, 455 (antigas instalações do Supermercado Lenzi)	Vila Lenzi
UBS Águas Claras/Figueira 2	Rua Rosa Ribeiro Kochella, 100	Águas Claras
UBS Amizade	Rua Roberto Ziemann, 841	Amizade
UBS Barra do Rio Cerro	Rua Pastor Albert Schneider, 357 -	Rio Cerro
UBS Boa Vista	Rua Francisco Jacomini, 211	Boa Vista
UBS Centro	Rua Jorge Czerniewicz, 800 (antigo Pama I)	Czerniewicz
UBS Chico de Paulo	Rua Erico Negherbon, 76	Chico de Paulo
UBS Estrada Nova	R. Ingo Blunk, 110	Estrada Nova
UBS Garibaldi	JGS 461, 1788 (Zona Rural)	Garibaldi
UBS Ilha da Figueira	Rua João Sanson, 156	Ilha da Figueira
UBS Jaraguá 84	Rua Herbert Baumann, s/n (Esquina com Rua Bertha Weege)	Jaraguá 84
UBS Jaraguá 99	Rua Bertha Weege, s/n	Jaraguá 99
UBS João Pessoa	Rua Iolanda Ruth Rohweder, s/n	João Pessoa
UBS Nereu Ramos	Rua André Voltolini, 915	Nereu Ramos
UBS Rau	Rua Prefeito José Bauer, 557	Vila Rau
UBS Ribeirão Cavalo	Rua Belarmino Garcia, 70 - (esquina com a BR 280)	Ribeirão Cavalo
UBS Rio Cerro II	Rodovia SC 110 (antiga SC 416), km 26	Rio Cerro II
UBS Rio da Luz	Rua Georg Reinke, 863	Rio da Luz
UBS Rio Molha	R. Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2675	Barra Rio Molha
UBS Santa Luzia	R. Emídia Prestini Gascho, 101	Santa Luzia
UBS Santo Antônio	Rua Maximino Beber, 595	Santo Antonio

UBS São Luís	Rua José Narloch, 500	São Luiz
UBS Tifa Martins	Rua Irmão Leandro, 3265	Tifa Martins
UBS Tifa Schubert	Rua Annieta Mathias Enke, 550	Amizade
UBS Tres Rios do Norte	Rua José Martins, 3336	Três Rios do Norte
UBS Vieira	Rua Adolfo Tribess, 71	Vieira
UBS Vila Lalau	Rua Dona Matilde, 375	Vila Lalau
UBS Vila Lenzi	Rua Onélia Horst, 208	Vila Lenzi
UBS Vila Nova	Rua 25 de Julho, 576	Vila Nova
Laboratório Municipal	Rua Jorge Czerniewicz, 800	Czerniewicz
Policlínica de Especialidades Dr. Claudio Luiz dos Santos – POLI II	Rua Adejaime Reitz, nº 30 - (Galeria Park Menel)	Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Onélia Horst, 212	Vila Lenzi
Policlínica de Especialidades Dr. João Biron – Centro Vida	Rua Amazonas, nº 40	Centro
Academia de Saúde Dr. Jorge Luis Camargo Inchuste	Rua José Pomianowski, s/n (próximo ao UBS Chico de Paulo)	Chico de Paulo
Academia de Saúde Dr. Herberto Arguello Meudau	Rua Adolfo Tribes, s/n (ao lado da UBS Vieira)	Vieira
Centro de Atenção à Saúde da Mulher Dra. Cleusa Bastos Meldau	Rua Amazonas, nº 40 - (2º piso Centro Vida)	Centro
CAPSI (CAPS Infante Juvenil)	Rua Martim Sthal, 381	Vila Nova
CAPS II	Rua Olívio Domingos Brugnago, 500 (em frente ao Bar do Oca)	Vila Nova
CAPSAD (Álcool e Outras Drogas)	Rua João Picolli, 488	Centro
Vigilância Sanitária	Rua Isidoro Pedri, nº 120	Barra do Rio Molha
Vigilância Epidemiológica	Rua Jorge Czerniewicz, 800	Czerniewicz
Secretaria Municipal da Saúde – (SEMSA)	Rua Isidoro Pedri, 120	Barra do Rio Molha
Almoxarifado Central PMJS	R. Marina Frutuoso, 740	Centro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEDEIN		
Centro UP e Centro de Inovação	Rua Cesare Valentini, 200	Três Rios do Sul
Portal Germânico	KM25 da SC 110 (Rod. Wolfgang Weege)	Bairro Rio Cerro I

DEMAIS LOCAIS

Diretoria de Trânsito e Transportes	Rua Emmerich Ruysan, 33	Vila Nova
-------------------------------------	-------------------------	-----------

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOP	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
---	------------------------	--------------------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMDRA	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
--	------------------------	--------------------

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL (ARENA JARAGUÁ)	Rua Gustavo Hagdorn, 636	Nova Brasília
--	--------------------------	---------------

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
--	----------------------------	--------------------

Secretaria da Habitação	Rua Alvino Flor da Silva. Em frente ao Presídio Regional de Jaraguá do Sul.	Jaraguá 84
-------------------------	---	------------

OBS.: Entretanto, para atender aos Programas da Diretoria de Habitação que realiza doações de materiais às famílias de baixa renda, não é possível constar previamente os endereços dos munícipes, uma vez que as entregas atendem demandas que ainda não são conhecidas pela Diretoria da Habitação, sendo tais doações e entregas de suma importância para essas famílias.

Ressalta-se que essa hipótese **não se aplica exclusivamente à Diretoria de Habitação**, estendendo-se **a todos os locais listados neste instrumento**, os quais servem apenas como referência. Assim, fica estabelecido que as entregas poderão ocorrer tanto nos endereços já citados quanto em quaisquer locais situados dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme a necessidade da Administração, devendo o endereço específico ser devidamente indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, conforme a prática usual do processo, considerando que as demandas e locais de entrega podem variar de acordo com a necessidade.

5.3. Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), na forma do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento dos produtos:

- 7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal nº17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 17.339/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.5. Reajuste

7.5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado como marco inicial a data do orçamento estimado, mediante aplicação do INPC ou de outro índice que venha a substituí-lo, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços registrados e observadas as regras previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7.5.2. O reajuste não afasta a necessidade de verificação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, especialmente em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

7.5.3. As condições específicas de reajuste constarão da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento equivalente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025., salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou

d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

a.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão de registro equivalente.

a.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.2.4. Qualificação Técnica - Art. 67:

Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

8.4. Da Assinatura da ATA

8.4.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital.

8.4.1.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva convocação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Edital.

8.4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária apresentada durante seu transcurso, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

8.4.2. Para a formalização da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, inclusive

quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira.

8.4.3. Todas as empresas vencedoras deverão apresentar:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025;

a.1) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº 547/2025.

i. As certidões mencionadas no subitem anterior deverão estar válidas na data de sua apresentação e poderão ser consultadas pela Administração por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ii. Caso a documentação apresentada indique possível descumprimento das reservas legais de cargos, a adjudicatária ou fornecedora será notificada para apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovação de regularização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

iii. Persistindo a comprovação de descumprimento das reservas legais, após a análise da manifestação apresentada, a Administração poderá deixar de formalizar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, e instaurar procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.4.4. Caso a adjudicatária ou seu representante legal não possuam cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverão providenciar o cadastro ou a respectiva regularização no prazo indicado pela Administração, sob pena de não formalização do ajuste e convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

8.4.4.1. O procedimento e a documentação necessária para obtenção ou regularização do cadastro no SEI deverão observar as orientações disponibilizadas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC;

8.4.4.2. A adjudicatária deverá comprovar a regularidade do cadastro no SEI no prazo indicado na convocação, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aceita pela Administração;

8.4.4.3. A ausência de cadastro regular no SEI, quando indispensável à formalização do ajuste, poderá ensejar a não formalização da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes e da apuração de eventual responsabilidade administrativa;

8.4.5. A Administração poderá solicitar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a fase de habilitação, exclusivamente para fins de comprovação da manutenção das condições exigidas no certame;

8.4.6. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, bem como a perda superveniente das condições de habilitação, poderá ensejar a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de

classificação, e a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do Órgão ou da Entidade Contratante aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação.

- a) Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
- b) Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação;
- c) Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- d) Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP;
- f) Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais;
- g) Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s);
- h) Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal nº19.330/2025.

9.2. Constituem obrigações do Órgão ou da Entidade Contratante aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação.

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;
- b) Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

c) Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido;

d) Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia do contrato no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do extrato;

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis, neste Contrato, no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais anexos técnicos que integram a contratação:

a) Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil encaminhado por e-mail ou outro meio idôneo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

b) Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, na Ata de Registro de Preços e no Edital, assumindo os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;

c) Atender a todos os pedidos de fornecimento emitidos pelo Contratante, observando os prazos, locais, quantidades e condições estabelecidas;

d) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, os valores registrados e as marcas adjudicadas, aceitando fornecimentos parcelados conforme necessidade da Administração;

e) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos bens até o local indicado pelo Contratante, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, fretes, embalagens, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes;

f) Garantir a qualidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, incorreções ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, ainda que constatados após o recebimento ou após o término da vigência da Ata/Contrato;

g) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração quanto à execução do fornecimento;

h) Substituir, quando solicitado pela Administração, marcas registradas que deixem de atender às especificações técnicas ou à legislação aplicável, mantendo, no mínimo, os padrões de qualidade estabelecidos;

i) Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer fato que possa comprometer o fornecimento do objeto, inclusive ausência do produto no mercado, apresentando a devida comprovação;

j) Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Comunicar ao Órgão Gerenciador toda e qualquer alteração de dados cadastrais, societários ou de contato;

l) Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais obrigações legalmente exigidas;

- m) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento contratual;
- n) Atender às determinações do fiscal e/ou gestor do contrato, prestando os esclarecimentos e informações solicitadas;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive custos variáveis futuros, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- q) Cumprir, durante toda a vigência da contratação, a reserva legal de cargos destinada à pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, comprovando seu atendimento sempre que solicitado;
- r) Submeter-se às normas, orientações e determinações do Contratante relacionadas à execução contratual, bem como às normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis;
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato;
- t) Os pedidos de revisão de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados e devidamente comprovados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento, observando os requisitos e procedimentos previstos na legislação e regulamentação municipal aplicável;
- u) Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, não será admitida recusa de entrega sob alegação de necessidade de revisão de preços, devendo o fornecimento ocorrer conforme os valores registrados na Ata, sob pena de responsabilização pela inadimplência contratual.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente e deste Termo de Referência, o licitante, o detentor da Ata de Registro de Preços e/ou a fornecedora que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas ficará sujeito às penalidades legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.457.562,94** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e quatro centavos) Conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da efetiva contratação, mediante emissão do contrato, nota de

empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contada do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

13.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração.

13.3. Serão órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração, de Cultura, Esporte e Lazer, da Educação, de Assistência Social e Habitação, de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, de Obras e Serviços Públicos, de Planejamento e Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos da administração direta e indireta participantes do processo, quando aplicável.

13.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, os quais representam estimativa de demanda, observadas as necessidades dos órgãos e entidades participantes.

13.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável, conforme o caso.

13.6. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária apresentada durante seu transcurso, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.7. É facultado ao órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando a adjudicatária convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital.

13.8. As publicações necessárias à eficácia da Ata de Registro de Preços serão providenciadas pela Administração, na forma da legislação aplicável e das normas municipais pertinentes.

14. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, observada a legislação vigente.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização serão os servidores designados pelas Secretarias participantes e encontra-se relacionado em documento apartado a este TR, no Termo de Indicação e Anuência.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Jaraguá do Sul/SC, da data da assinatura.

Lucimara Gabardo Tarachucky Chefe de Licitações	Edson Ivo Tiedt Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Iraci Müller Secretária Municipal da Educação	Ivana Atanasio Dias Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Anselmo Luiz Jorge Ramos Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Rogério Luiz Silva Secretário Municipal da Saúde
Bianca Schwartz Uber Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	Thiago Mothci Sarmanho Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Alceu Gilmar Moretti Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	
Argos José Burgardt Secretário Municipal da Administração	